



Prefeitura de Itapoá Secretaria de Saúde

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE FISIOTERAPEUTA Nº 002/2023

MUNICÍPIO DE ITAPOÁ, representada pela Comissão abaixo nomeada através do Decreto nº 2319/2014 de 19/11/2014, alterado pelo Decreto nº 3811/2018 e 4922/2021, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei Complementar Municipal Nº 016/2007 de 03 de dezembro de 2007, torna público, pelo presente Edital, as normas do procedimento que nortearão o **Processo Seletivo para Contratação Temporária de Fisioterapeuta para atuar na Secretaria Municipal de Saúde, com carga horária de 30 horas semanais**, conforme Lei Federal 8.856 de 01 de março de 1994.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente Processo Seletivo Simplificado destina-se a selecionar **01 (um) candidato(a), mais cadastro de reserva**, para ser contratado em caráter temporário, para o cargo de **Fisioterapeuta**, vinculado ao afastamento de servidores por concessão de licenças legais ou por motivos de doenças.

1.2. Salário Mensal para habilitado: **R\$ 3.933,72 (três mil novecentos e trinta e três reais e setenta e dois centavos)**, para 30 horas semanais;

1.3. O contratado fará jus:

- a) Ao vale-transporte municipal para deslocar-se ao trabalho, desde que comprove a necessidade por meio de comprovante de residência e não utilize veículo próprio;
- b) Ao auxílio-alimentação no valor de R\$ 532,52 (quinhentos e trinta e dois reais e cinquenta e dois centavos);
- c) A férias e 13º salários proporcionais.



Prefeitura de Itapoá **Secretaria de Saúde**

1.4. A relação contratual decorrente deste Edital tem natureza administrativa, vinculando-se ao regime geral de previdência social, ficando o contratado obrigado a cumprir as normas disciplinares constantes do Regulamento do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais, Leis Municipais n.º 155/2003 e 044/2014;

1.5. Os contratados, durante a prestação de serviço temporária, serão avaliados continuamente, observados os seguintes fatores: assiduidade, cumprimento de prazos e produtividade. Caso seu aproveitamento não seja satisfatório, o contrato poderá ser rescindido, com aviso antecipado de 30 dias, conforme Lei Complementar Municipal nº 016/2007.

1.6. O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, ou até o encerramento do afastamento do servidor, o que ocorrer primeiro.

2. DAS ATRIBUIÇÕES

2.1. As atribuições do cargo seguirão o disposto na Lei Municipal n.º 155/2003.

2.2. As exigências para o desempenho das atribuições são:

- a) ter aptidão física e mental, comprovada em avaliação realizada pelo médico do trabalho, custeado pelo próprio candidato;
- b) ter disponibilidade para trabalhar nos horários e locais informados pela Prefeitura Municipal de Itapoá.

3. DAS INSCRIÇÕES:

3.1. As inscrições estarão abertas conforme especificado abaixo:

Data: **Do dia 17 de janeiro até as 12h00 do dia 19 de janeiro de 2023.**

Local: **Somente via processo digital através do link: <https://itapoa.atende.net/?pg=autoatendimento>**

3.2. Caso não tenha cadastro clica em: ainda não possuo acesso, **realiza seu cadastro e após 24h** estará liberado. Essa **solicitação de cadastro** poderá ser realizada antes do período de inscrição. Caso já possui cadastro entra no site, clica em **Emissão de Processo Digital**, abrirá a próxima tela: clica na aba assunto e selecione **Secretaria de Saúde**, subassunto **Processo Seletivo Fisioterapeuta – Edital 002/2023** -, em seguida anexe os documentos solicitados no edital: **ESTÁ PRONTO**, é só enviar.

3.3. As inscrições realizadas fora do prazo estabelecido no item 3.1, serão **indeferidas**.

3.4. Em caso de mais de uma inscrição por candidato, somente **será considerada a última protocolada**.

4. DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO:

4.1. Documentos Obrigatórios:

a) Cédula e identidade e CPF;
b) Diploma do Curso de Graduação e/ou CREFITO;
c) Certidão de Quitação Eleitoral – emitida pelo site do TRE www.tre-sc.jus.br
d) Preencher a ficha constante do anexo I deste edital.

4.2. Documentos Opcionais:

Certificados de cursos de aperfeiçoamento ou especialização na área;
Atestado de Tempo de Serviço na área, através de Carteira de Trabalho, ou declarações de prefeituras

4.3. A falta de qualquer das informações citadas no item 4.1, onde consta obrigatório, implicará na **nulidade** da inscrição;

4.4. Não serão computados cursos de aperfeiçoamento anteriores ao ano de 2017 e cursos com carga horária inferior a 40 horas;

4.5. O atestado de tempo de serviço deverá constar obrigatoriamente o período trabalhado, expresso em início e término da portaria ou do contrato administrativo, citando mês e ano do início e mês e ano do término de cada portaria ou contrato;

4.6. Não será considerado tempo de serviço concomitante;

4.7. A falta de qualquer informação relacionada no item 4.5. implicará na desconsideração do documento apresentado para contagem de tempo de serviço;

5. CLASSIFICAÇÃO

5.1. A classificação acontecerá de acordo com a somatória de pontos obtidos no cômputo dos itens listados em “Documentos obrigatórios”, no item 4.1, letra b, e 4.2 do presente Edital;

5.2. A contagem dos pontos obedecerá aos seguintes critérios:

- a) Diploma de graduação: 5 (cinco) pontos;
- b) Diploma de doutorado: 0,5 (cinco décimos) pontos;
- c) Diploma de mestrado: 0,3 (três décimos) pontos;



Prefeitura de Itapoá Secretaria de Saúde

- d) Certificado de especialização (lato sensu): 0,2 (dois décimos) pontos;
- e) Para cada semestre de tempo de serviço na área: 0,1 (um décimo), limitado a 2 (dois) pontos;
- f) Certificados dos cursos de aperfeiçoamento na área: 0,1 (um décimo) ponto para cada 40 (quarenta) horas, limitado a 2 (dois) pontos;

5.3. Não será considerada fração para tempo de serviço ou curso.

6. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

6.1. Para os classificados:

- a) Maior tempo de serviço na área;
- b) Maior tempo de aperfeiçoamento na área;
- c) Maior idade.

7. DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO

7.1. A listagem classificatória será publicada no site da prefeitura www.itapoa.sc.gov.br, no Link Editais > Editais 2023 > Saúde > Processo Seletivo 002/2023, até o dia **23 de janeiro de 2023**.

8. DA RECONSIDERAÇÃO (Recursos)

8.1. A interposição de recursos poderá ser feita via processo digital através do link: <https://itapoa.atende.net/?pg=autoatendimento> no dia **25 de janeiro de 2023**.

8.2. A reconsideração somente será analisada com base na documentação apresentada na data da inscrição, não sendo aceita a inclusão de nova documentação;

8.3. Até o dia **27 de janeiro de 2023**, será publicada a classificação final com as reconsiderações, se houverem.

9. DAS VAGAS EM GERAL

9.1. Perderão todos os direitos sobre a vaga os candidatos classificados que:

9.1.1. Não responderem à Convocação publicada no site da Prefeitura Municipal de Itapoá, no prazo de cinco dias úteis;

9.1.2. Não se apresentarem no dia e horário determinado pela Secretaria de Saúde;

9.1.3. Não aceitarem a vaga oferecida;

9.1.4. Desistirem da vaga;

9.1.5. Assumir a vaga e não se apresentarem no trabalho na data estabelecida.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

10.1. A inscrição do candidato implica no conhecimento e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e das decisões que possam ser tomadas pela Comissão de Processo Seletivo da Secretaria Municipal de Saúde.

10.2. O candidato deverá revisar a documentação e verificar a exatidão das informações nela contidas, tornando-se, após o envio, responsável pela mesma;

10.3. O candidato que, no ato da inscrição ou admissão, prestar declarações falsas ou inexatas, ou apresentar documentos adulterados ou falsos, terá sua inscrição cancelada e anulados todos os atos dela decorrentes;



Prefeitura de Itapoá
Secretaria de Saúde

10.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Processo Seletivo da Secretaria de Saúde.

10.5. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, com validade de 02 (dois) anos.

Itapoá, 05 de Janeiro de 2023.

Rochele Antoni Paese

Diretora de Gestão e Planejamento

Marciane Rech

Enfermeira III

Noeli Schwetler Saidel

Chefe da Seção da Div. de Suprimentos

Susinei Ribeiro Schultz

Agente Administrativo II



Prefeitura de Itapoá
Secretaria de Saúde

ANEXO I

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE FISIOTERAPEUTA Nº
002/2023**

Eu: _____

Filiação: _____

Data de nascimento: _____

RG Nº.: _____

CPF: _____

Endereço: _____

Telefone celular: _____ Telefone Fixo: _____

E-mail: _____

Venho por meio deste,

REQUERER,

A Inscrição para participar do **EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO
TEMPORÁRIA DE FISIOTERAPEUTA – EDITAL 002/2023.**

Itapoá, _____ de _____ de 2023.

Nestes termos, pede deferimento.

Assinatura